



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

LEI Nº 0121/08

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O DIA MUNICIPAL DO CRISTÃO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Cristão Evangélico.

Art. 2º - O Dia Municipal do Cristão Evangélico será sempre o 2º domingo do mês de junho e comemorado anualmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e oito.


Idelzio Gonçalves de Oliveira
Prefeito